

Edital Alocação PEI - 23/11/2023

A Dirigente Regional de Ensino de Suzano, torna pública a relação de vagas e o cronograma de alocação dos candidatos para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) - das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Suzano, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2023.

Data: **23/11/2023**

Local: **E.E. Prof. Paulo Kobayashi**

Horário: **14h30**

R. Mauricio Mariano, 171 – Vila Maluf, Suzano – SP.

Documentação necessária:

1.1 Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação, munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura Plena para comprovação das habilitações.

1.2 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar.

1.3 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar.

1.4 Para docente readaptado – Cópia do laudo de aptidão emitido pela Comissão de Assunto de Assistência à Saúde – CAAS.

1.5 Não serão realizadas alocações/designações por meio de Procuradores.

1.6 **O interessado deverá estar com vínculo ativo ou contrato ativo e também estar em exercício de suas funções no dia da alocação.**

Não haverá, durante o ano, transferência de profissionais entre escolas participantes do PEI.

2 - Informações Complementares:

2.1 Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação/designação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI 2023 (inciso VII, item 2) - (...)“não será atendido o integrante do Quadro do Magistério que atuou no Programa Ensino Integral em escola da Rede Estadual de Ensino e teve cessada sua designação no Programa em 2023, por resultado insatisfatório em avaliação de desempenho, por descumprimento de normas legais do Programa, por motivo de interesse da administração escolar ou a pedido, tendo em vista o disposto no §3º do Artigo 17 da Resolução SEDUC 87, de 11-11-2022.”

2.2 Para as vagas de Professor responsável pela Sala e Ambiente de Leitura, serão atendidos, com prioridade os docentes readaptados, e posteriormente os demais classificados no processo de Credenciamento Anual 2023, seguidos pelos classificados no 1º Credenciamento Emergencial 2023.

2.3 Para a atuação em sala ambiente de leitura, participarão apenas os docentes classificados com Habilitação em Licenciatura Plena.

2.4 Os professores readaptados possuem prioridade no atendimento para alocação na Sala e Ambiente de Leitura - PEI, conforme apresentação obrigatória de Cópia do laudo de aptidão emitido pela Comissão de Assunto de Assistência à Saúde – CAAS.

3. Da classificação/Ordem de atendimento:

3.1 Para alocação nas funções de docentes responsáveis pela Sala e Ambiente de Leitura serão atendidos os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

3.2 Da própria Diretoria de Ensino – Faixa II, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A e ocupantes de função-atividade (categoria F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 De outra Diretoria de Ensino – Faixa III, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias F), nesta ordem de situação funcional;

3.4 Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.2 e 3.3 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados (categoria O), nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino – Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino – Faixa III.

3.5 Para alocação nas funções de docentes, serão atendidos os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

3.6 Da própria Diretoria de Ensino – Faixa II, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categoria F), nesta ordem de situação funcional;

3.7 De outra Diretoria de Ensino – Faixa III, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias F), nesta ordem de situação funcional;

3.8 Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.6 e 3.7 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados (categoria O), nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem: 1º - Docentes Habilitados; 2º - Docentes Qualificados.

a) da própria Diretoria de Ensino – Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino – Faixa III.

Consulta da classificação: Publicações (<https://desuzano.educacao.sp.gov.br/>)

Função: Docente responsável pela Sala ambiente de Leitura

- Credenciamento Anual 2023: classificação publicada no site da DER Suzano no dia 21/11/22
- 1º Credenciamento Emergencial 2023 - Sala e Ambiente de Leitura - classificação publicada no site da DER Suzano no dia 03/05/2023

Função: Professor E.F. Anos Finais/ Ensino Médio

- Credenciamento Anual 2023: Classificação publicada em 21/11/22.
- Banco de Talentos: Classificação publicada em 25/01/2023.
- Credenciamento Emergencial 2023: Classificação publicada em 02/05/2023.

Suzano, 17 de novembro de 2023

Mara Silvia Bioto

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Suzano

Anexo1 - Vagas disponíveis para alocação em 23/11/2023

Unidade Escolar	Função	Horário
E.E. Prof. Carlos Molteni	Sala Ambiente de Leitura	07h30 às 16h30.
Unidade Escolar	Componente Curricular	Horário
E.E. Alfredo Roberto	Matemática	12h30-21h30